



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE N.º 047/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA E REFORMA DE ESTÁBULOS.

CARIMBO DO CNPJ:

05.846.816/0001-54

**P.S. Ferragens e Materiais
de Construção Ltda.-ME**

Rua Demetrio Ribeiro, 595 - Sl. 01
Centro - 85.988-000

Entre Rios do Oeste - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL

P.S. Ferragens e Materiais de Construção Ltda.-ME

P.S. Ferragens e Materiais de Construção Ltda.-ME

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 047/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA E REFORMA DE ESTÁBULOS.

CARIMBO DO CNPJ:

05.924.213/0001-23

São Clemente Materiais
de Construção Ltda.-ME

Av. Tenor de Neves, 83 - Cx. 101
85000-000 - São Clemente - Santa Helena - PR

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

São Clemente Materiais
de Construção Ltda.-ME

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

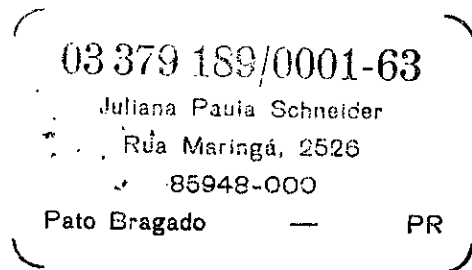
COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 047/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA E REFORMA DE ESTÁBULOS.

CARIMBO DO CNPJ:



ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 047/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 de setembro de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA E REFORMA DE ESTÁBULOS.

CARIMBO DO CNPJ:

04 750 224/0001-71

G E Materiais de Construção Ltda.

Av. Willy Barth, S/N Lot. Costa Oeste
85948-000 Pato Bragado Paraná

Gilson R. Rupolo
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos, conforme relação anexa.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 36.100,00

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Valmir Roque Anderle

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
2060200151.030 – PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA – PRÓ SUÍNOS
3.3.90.32.04.930 - Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. Social

2060600151.041 – PROGRAMA DE INCENTIVO À REFORMA DE ESTÁBULOS
3.3.90.32.04.955 – Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. social

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite para Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço Global" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.



Silvana Nardello Nasighil

Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídica Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 03 de setembro de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “CONVITE”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 047/2004

Tipo da licitação: menor preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a **Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos**, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 13 de setembro de 2004;

Horário: 14:00 horas;

Local : Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a **Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos**, conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 30 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4 O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global POR LOTE", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço POR LOTE.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1. À vista (7 dias), mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

6.2. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060200151.030 – PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA – PRÓ SUÍNOS

3.3.90.32.04.930 - Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. Social

2060600151.041 – PROGRAMA DE INCENTIVO À REFORMA DE ESTÁBULOS

3.3.90.32.04.955 – Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. social

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, ao 03 dia do mês de setembro de 2004.


LUIZ GRANDO
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 047/2004

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de materiais de construção, para atendimento ao programa de Incentivo à suinocultura e reforma de estábulos.

LOTE 01 – REFORMA DE ESTÁBULOS

Item	Qtde	Unid. Medida	DESCRIÇÃO	Teto Máximo
01	50	M³	Pedra brita n.º 01	1.600,00
02	30	M³	Areia para construção	810,00
03	14.000	Unid.	Tijolos seis furos – 14 x 24 x 9 cm	3.640,00
04	340	Sacas	Cimento CII-F32 – sacas de 50 kg	7.350,80
05	70	Sacas	Cal hidratada – sacsa de 20 kg	300,00
06	25	Barras	Ferro 5/16 – 50% aço	400,00
07	3	Unid.	Contenção para vacas, confeccionado em cano galvanizado 2", medindo 4,80 x 2,00 metros	5.900,00

32
27
0,26
21,62
4,28
16
1.967.

LOTE 02 – INCENTIVO À SUINOCULTURA

01	120	M³	Areia para construção	3.240,00
02	75	M³	Pedra brita n.º 01	2.400,00
03	25.000	Unid.	Tijolos seis furos – 14 x 24 x 9 cm	6.500,00
04	180	Sacas	Cimento CII-F32 – sacas de 50 kg	3.891,60

27
32
0,26
21,62

2. Forma de pagamento

À vista (7 dias), mediante a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até 30 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0901 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

2060200151.030 – PROGRAMA DE INCENTIVO À SUINOCULTURA – PRÓ SUÍNOS

3.3.90.32.04.930 - Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. Social

2060600151.041 – PROGRAMA DE INCENTIVO À REFORMA DE ESTÁBULOS

3.3.90.32.04.955 – Mat. P/ distrib. Grat. Progr. Assist. social

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Termo de renúncia;

Anexo IV – Declaração de inidoneidade;

Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 047/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

CNPJ 05.846.816/0001-54

CCE 90286398-29

Rua Amazonas - nº 1067 - Entre Rios do Oeste - PR

Pato Bragado, 09 de setembro de 2004.

À Comissão de Licitação - CONVITE nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - TOTAL - R\$ 20.014,75

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	50	Pedra Brita nº 1 (m³)	32,05	1.602,50 ✓
02	30	Areia p/ construção (m³)	27,09	812,70 ✓
03	14.000	Tijolos seis furos 14x24x9 cm	0,26	3.640,00 ✓
04	340	Cimento CPII-F32 sacas de 50Kg	21,62	7.350,80 ✓
05	70	Cal hidratada - sacas de 20Kg	4,30	301,00 ✓
06	25	Barras de Ferro 5/16 - 50% aço	16,03	400,75 ✓
07	3	Contenção p/ vacas em cano galvanizado 2", 4,80x2,00 metros	1.969,00	5.907,00 ✓

LOTE 02 - TOTAL - R\$ 16.046,15

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	120	Areia p/ construção (m³)	27,09	3.250,80 ✓
02	75	Pedra Brita nº 1 (m³)	32,05	2.403,75 ✓

Cláudio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

CNPJ 05.846.816/0001-54

CCE 90286398-29

Rua Amazonas - nº 1067 - Entre Rios do Oeste - PR

03	25.000	Tijolos seis furos 14x24x9 cm	0,26	6.500,00	0
04	180	Cimento CP11-F32 sacas de 50Kg	21,62	3.891,60	0

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 36.060,90

O prazo de validade da proposta de preços é de 10 (dez) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

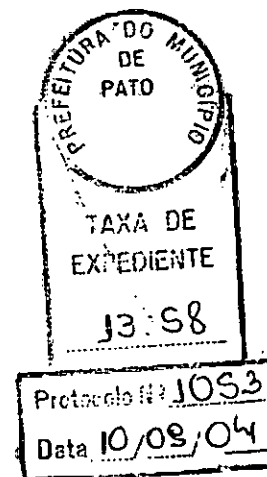
Atenciosamente,



P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONVITE 047/2004
P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS



SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Tancredo Neves, 83 – Sala 01- CNPJ: 05.924.213/0001-23
85894-000 – São Clemente – Santa Helena – PR

PROPOSTA DE PREÇO

São Clemente – Pr, 16 de Setembro de 2004

À comissão de Licitação – Ref. Convite nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA conforme relacionado a abaixo:

LOTE 01 – REFORMA DE ESTABULOS

Item	Qtde	Unid. Medida	Produto	Valor Unitario	Teto Máximo
01	50	M³	Pedra brita nº 01	32,06	1.603,00
02	30	M³	Areia para construção	27,07	812,10
03	14.000	Unid.	Tijolos 6F – 14x 24 x 9 cm	0,26	3.640,00
04	340	Sacas	Cimento Cp II – F 32 – Sacas de 50 kg	21,65	7.361,00
05	70	Sacas	Cal Hidratado – Sacas de 20 kg	4,29	300,30
06	25	Barras	Ferro 5/16 – 50 % aço	16,02	400,50
07	3	Unid.	Contenção para vacas, confeccionado em cano galvanizado 2", medindo 4,8 x 2,00 metros	1.967,00	5.901,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 20.017,90	

LOTE 02 / INCENTIVO À SUINOCULTURA

01	120	M³	Areia para construção	27,07	3.248,40
02	75	M³	Pedra brita nº 01	32,06	2.404,50
03	25.000	Unid.	Tijolos 6F – 14 x 24 x 9 cm	0,26	6.500,00
04	180	Sacas	Cimento CP II – F 32 – Sacas de 50 kg	21,65	3.897,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 16.049,90	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

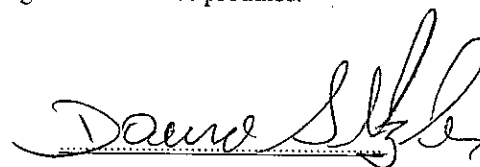
R\$ 36.067,80

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,



SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Tancredo Neves, 83 – Sala 01- CNPJ, 05.924.213/0001-23
85894-000 – São Clemente – Santa Helena – PR

PROPOSTA DE PREÇO

São Clemente – Pr, 16 de Setembro de 2004

À comissão de Licitação – Ref.Convite nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA conforme relacionado a abaixo:

LOTE 01 – REFORMA DE ESTABULOS

Item	Qtde	Unid.Medida	Produto	Valor Unitario	Teto Máximo
01	50	M³	Pedra brita nº 01	32,06	1.603,00
02	30	M³	Areia para construção	27,07	812,10
03	14.000	Unid.	Tijolos 6F – 14x 24 x 9 cm	0,26	3.640,00
04	340	Sacas	Cimento Cp II – F 32 – Sacas de 50 kg	21,65	7.361,00
05	70	Sacas	Cal Hidratado – Sacas de 20 kg	4,29	300,30
06	25	Barras	Ferro 5/16 – 50 % aço	16,02	400,50
07	3	Unid.	Contenção para vacas, confeccionado em cano galvanizado 2", medindo 4,8 x 2,00 metros	1.967,00	5.901,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 20.017,90

LOTE 02 / INCENTIVO À SUINOCULTURA

01	120	M³	Areia para construção	27,07	3.248,40
02	75	M³	Pedra brita nº 01	32,06	2.404,50
03	25.000	Unid.	Tijolos 6F – 14 x 24 x 9 cm	0,26	6.500,00
04	180	Sacas	Cimento CP II – F 32 – Sacas de 50 kg	21,65	3.897,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 16.049,90

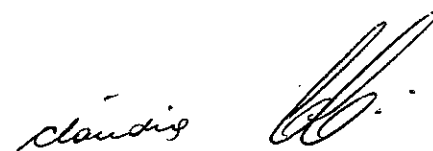
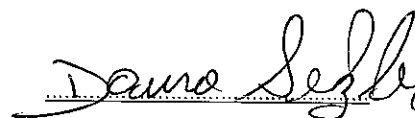
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 36.067,80
--------------------------	---------------

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), 10 de SETEMBRO de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

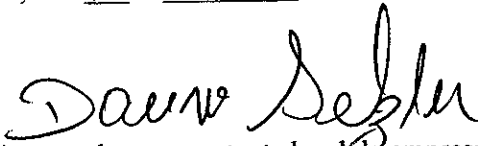
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) DAURO, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 61901701 e do CPF nº 886474, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa STEIN, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em 10 de SETEMBRO de 2004.


(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Materiais de Construção Ltda

e-mail: smat@netrios.com.br

Rua Amazonas, 690 - Fone (45) 257-1424 - Fax 257-1226
85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná



CASA SÉRGIO

Juliana Paula Schneider
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 03.379.189/0001-63

CCE 90193500-93

Pato Bragado, 10 de setembro de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref. CONVITE nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme Licitação, modalidade CONVITE em epígrafe e relacionado abaixo:

LOTE 01 – REFORMA DE ESTÁBULOS

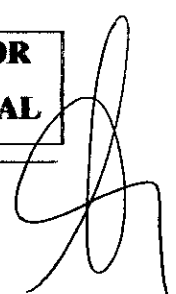
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR GLOBAL (RS)
01	50	Pedra Brita nº 1 (m³)	32,00	1.600,00 0
02	30	Areia p/ construção (m³)	27,00	810,00 0
03	14.000	Tijolos seis furos 14x24x9 cm	0,26	3.640,00 0
04	340	Cimento CII-F32 sacas de 50Kg	21,62	7.350,80 0
05	70	Cal hidratada – sacas de 20Kg	4,28	299,60 0
06	25	Barras de Ferro 5/16 – 50% aço	16,00	400,00 0
07	3	Contenção p/ vacas em cano galvanizado 2", 4,80x2,00 metros	1.966,60	5.899,80 0

VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 20.000,20

LOTE 02 – INCENTIVO À SUINOCULTURA

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------	-----------	----------------	--------------

Rua Maringá, nº 2.526 – Fone: (045) 282-1209
85948-000 Centro Pato Bragado – Paraná



CASA SÉRGIO

Juliana Paula Schneider
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 03.379.189/0001-63

CCE 90193500-93

			(R\$)	(R\$)	
01	120	Areia p/ construção (m ³)	27,07	3.248,40	/
02	75	Pedra Brita nº 1 (m ³)	32,06	2.404,50	/
03	25.000	Tijolos seis furos 14x24x9 cm	0,26	6.500,00	0
04	180	Cimento CPII-F32 sacas de 50Kg	21,63	3.893,40	/

VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 16.046,30

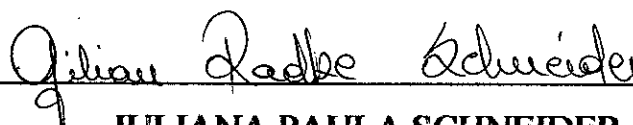
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 36.046,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 15 (quinze) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos mesmos.

Atenciosamente,



JULIANA PAULA SCHNEIDER

Rua Maringá, nº 2.526 - Fone: (045) 282-1209
85948-000 Centro Pato Bragado - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

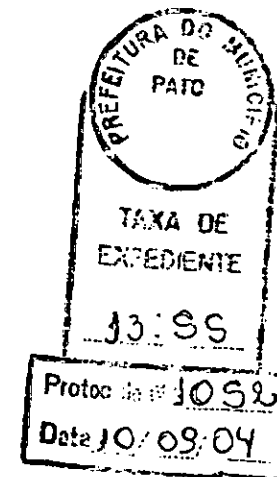
CONVITE Nº 047/2004

JULIANA PAULA SCHNEIDER

ENVELOPE Nº 002/2004 – PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA 13 DE SETEMBRO DE 2004.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.



G E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Willy Barth, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 10 de Setembro de 2004

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº 047/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 – REFORMA DE ESTÁBULOS

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor unitario	Teto máximo	
01	50	M3	Pedra brita n.º 01	32,06	1.603,00	✓
02	30	M3	Areia para construção	27,07	812,10	✓
03	14.000	Unid.	Tijolos seis furos – 14 x 24 x 9 cm	0,26	3.640,00	0
04	340	Sacas	Cimento CP11-F32 – sacas de 50 Kg	21,63	7.354,20	✓
05	70	Sacas	Cal hidratada – sacas de 20 Kg	4,29	300,30	✓
06	25	Barras	Ferro 5/16 – 50% aço	16,01	400,25	✓
07	3	Unid.	Contenção para vacas, confeccionado em cano galvanizado 2", medindo 4,8 x 2,00 metros	1.967,00	5.901,00	✓
Total Lote 01				R\$ 20.010,85		

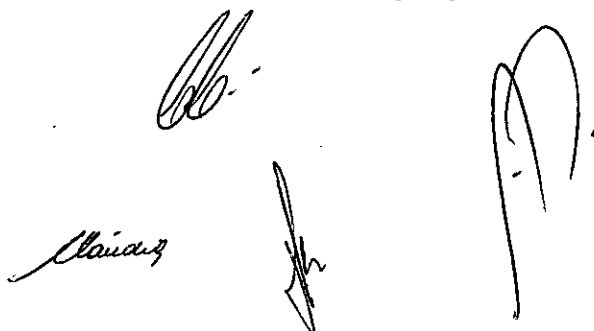
LOTE 02 / INCENTIVO À SUINOCULTURA

01	120	M3	Areia para construção	27,00	3.240,00	0
02	75	M3	Pedra brita n.º 01	32,00	2.400,00	0
03	25.000	Unid.	Tijolos seis furos – 14 x 24 x 9	0,26	6.500,00	0
04	180	Sacas	Cimento CP11-F32 – sacas de 50 Kg	21,62	3.891,60	0
Total Lote 02				R\$ 16.031,60		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 36.042,45	✓
--------------------------	---------------	---

O prazo de validade da proposta de preços é de 05 (cinco) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do Objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

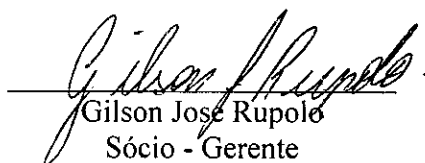


G E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Willy Barth, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

Na entrega do Objeto, junto ao Almoxarifado Municipal, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade do mesmo.


Atenciosamente,


Gilson José Rupolo
Sócio - Gerente







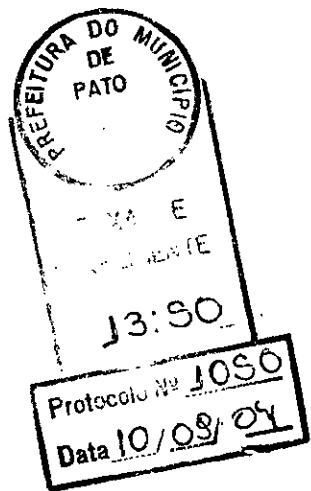


PROPOSTA - CONVITE Nº047/2004

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Nº 2885

PR CEP:85948-000





P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santa Cruz do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº1232, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.070.073-0-PR e CPF/MF nº 557.255.709-91;

DECIO JOSÉ SCHAEFER, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santo Cristo, RS, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 595, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.768.634-4-PR, e CPF/MF nº605.446.949-53, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e terá sede na **Rua Demétrio Ribeiro, nº 595, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio **PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **DÉCIO JOSÉ SCHAEFER**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Paulinho Guilherme Schneiders	15.000	15.000,00
Décio José Schaefer	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Serviço Notarial de
Comarca da Capital, Centro CEP 85988-000
Rua Amazonas 560 - Entre Rios do Oeste
Paraná

08/05/2004

A presente cópia é reprodução fiel do documento original, assinado em data 08/05/2004.

Fé. Cláudio Luiz Sandri Titular



Jean Carlos Sandri
Escrivente

Cláudio

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Equipamentos Industriais em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15.09.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sr. **Paulinho Guilherme Schneiders**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos

OS SÓCIOS
Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

09 SET 2004
A presente foi cópia e fiel do original do documento apresentado nesta data.
Fé.
 Gláston Luiz Sandri
Titular



Página 2

CRC/PR 027.258/O-6 - (45) 257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR
Jean Carlos Sandra
Escrevente

Cláudio



P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.



Entre Rios do Oeste - Pr, 20 de Agosto de 2.003
Serviço Notarial de Entre Rios do Oeste - Pr, 20 de Agosto de 2.003
Comarca de Marechal Cândido Rondon - Pr, 20 de Agosto de 2.003
Rua Amazonas 560 - Centro CEP 85988-000 Parana
Entre Rios do Oeste

A presente fotocópia a reprodução fiel do documento apresentado, basta data Dou

Fé. Cláudio Luiz Sandri Titular

Zimmermann - CRC/PR 027.258/O-6 - (45) 257-1105 - Entre Rios do Oeste - PR

Jean Carlos Sandri
Escritor



P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS

DECIO JOSÉ SCHAEFER

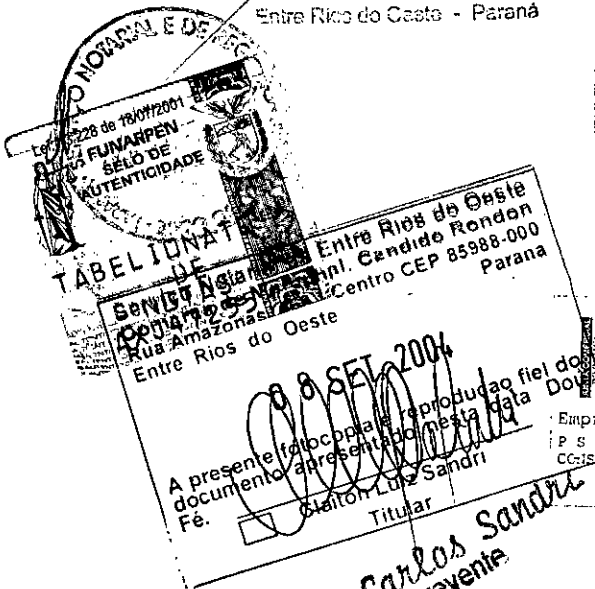
Testemunhas:

Elcio Luiz Zimmermann
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR

Ditmar Sérgio Lohmann
RG.: 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:

Elcio Luiz Zimmermann
CONTADOR CRC 027258-0-6
CPF 476.563.529-53
Entre Rios do Oeste - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2003
SOB NÚMERO: 41205076754
Protocolo: 03/257017-1

P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2003
SOB NÚMERO: 20032570180
Protocolo: 03/257018-0

Empresa: 41 2 0507675 4
P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Jean Carlos Sandri
Escritor

Handwritten signature

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
CNPJ N.º 05.846.816/0001-54
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santa Cruz do Sul, RS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº1232, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 4.070.073-0-PR e CPF/MF nº 557.255.709-91;

DECIO JOSÉ SCHAEFER, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santo Cristo, RS, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 595, Apto 01, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.768.634-4-PR, e CPF/MF nº605.446.949-53, resolvem alterar a sociedade, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade, **GUILHERME WILLIAM SCHNEIDERS**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em Entre Rios do Oeste, Pr., em 25/08/1998, portador da Certidão de Nascimento nº491, expedida pelo Cartório do Registro Civil de Entre Rios do Oeste, PR., e inscrito no CPF sob nº062.131.839-65, neste ato representado por seu genitor, Sr. **PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Santa Cruz do Sul-RS, portador do RG n.º 4.070.073-0-PR e CPF/MF n.º557.255.709-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº1232, Centro, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR,

SEGUNDA: O sócio, **DÉCIO JOSÉ SCHAEFER**, que possui na sociedade a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) **retira-se da sociedade**, cedendo e transferindo as mesmas, pelo valor nominal, ao sócio ingressante **GUILHERME WILLIAM SCHNEIDERS**;

TERCEIRA: O sócio **PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS**, que possui na sociedade a quantia de 15.000(quinze mil) quotas, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), integraliza neste ato a quantia de 40.000(quarenta mil)quotas, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), em moeda corrente nacional, elevando seu capital social para R\$ 55.000,00(cinqüenta e cinco mil reais). O capital social na importância de R\$ 70.000,00(setenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS	70%	55.000 55.000,00
GUILHERME WILLIAM SCHNEIDERS	30%	15.000 15.000,00
TOTAL		70.000 70.000,00



08 SET 2004
Página 1
A presente fotocópia reproduz fielmente o documento apresentado nesta data Dou Fé.
Cláudio Luiz Sandri
Titular

Jean Carlos Sandri
Escrivente

Cláudio

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
CNPJ N.º 05.846.816/0001-54
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Luiz

QUARTA: O sócio cedente, **DÉCIO JOSÉ SCHAEFER**, dá aos sócios remanescentes, plena, geral e rasa quitação da sessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

QUINTA: O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

SEXTA: Fica alterado o endereço da sociedade para: **Rua Amazonas, n.º1067, Centro, CEP 85988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Paraná.**

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste, Pr., 23 de julho de 2004

GUILHERME WILLIAM SCHNEIDERS
Represent. por Paulinho Guilherme Schneiders

[Signature]
DÉCIO JOSÉ SCHAEFER

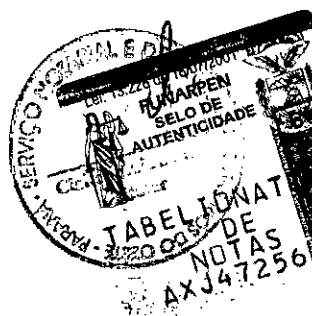
PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS

[Signature]
Ditmar Sérgio Lohmann
Rg nº1.782.251-9-PR

Testemunhas:
Tânia M.B. Rohde
Rg nº2.167.046-4-PR

[Signature]
Cláudio Luiz Zimmermann
RC/PR 027.258-0/6

[Signature]
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



08 SET 2004
[Signature]
Jean Carlos Sandra
ESCRITÓRIA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.846.816/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/08/2003
NOME EMPRESARIAL P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) P.S. MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-08 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA AMAZONAS	NÚMERO 1067	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/09/2004** às **11:11:31** (data e hora de Brasília).

Voltar








Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05846816/0001-54
Razão Social: P S FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Nome Fantasia: FERRAGENS ENTRE RIOS
Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO 595 PREDIO / CENTRO / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2004 a 07/10/2004 /

Certificação Número: 2004090810491267277439

Informação obtida em 08/09/2004, às 10:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Claudio



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018792004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.846.816/0001-54
NOME: P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA ME
ENDERECO: RUA DEMETRIO RIBEIRO, 595
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: ENTRE RIOS DO OESTE
ESTADO: PR
CEP: 85988-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 07/12/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATA PREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Claudio



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

CNPJ: 05.846.816/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 09:59:12 do dia 06/05/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/11/2004. /

Código de controle da certidão: 78BB.2149.8D3B.6EB4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
05.846.816/0001-54

Nome Completo
P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:52:12 do dia 08/09/2004 /

Código de Controle da Certidão: C255.F060.9A39.EF19

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Claudia



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1537458-27

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.846.816/0001-54

Nome Empresarial: P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

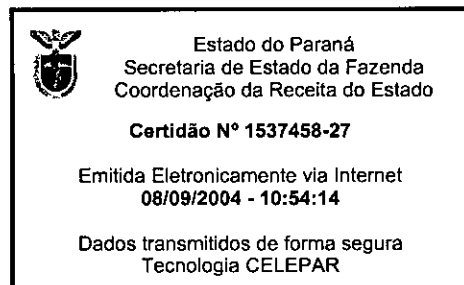
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação Junto à órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2004 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

CICAD

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no Cad.ICMS/PR	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90286398-29	05.846.816/0001-54	09/2003


Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	FERRAGENS ENTRE RIOS
Endereço do Estabelecimento	RUA AMAZONAS, 1067 - CENTRO - CEP 85988-000 FONE: (45) 257-1272 - FAX: (45) 257-1272
Município de Instalação	ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 09/2003

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - MICROEMPRESA / ESTAB.UNICO/CENTRALIZADOR - DIA 14 DO MES+1, DESDE 09/2003
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	5244-2/08 - COM. VAREJISTA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
Atividade Econômica Secundária do Estabelecimento	5244-2/01 - COM. VAREJISTA - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	557.255.709-91	PAULINHO GUILHERME SCHNEIDERS	SÓCIO GERENTE
CPF	062.131.839-65	GUILHERME WILLIAM SCHNEIDERS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 08/10/2004.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Cad.ICMS/PR Nº 90286398-29</p> <p>Emitido Eletronicamente via AR.Internet 08/09/2004 10:54:50</p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº

171/2004

PROTOCOLO Nº

416

NOME DO CONTRIBUINTE

P. S. FER. E MAT. CONSTRUCAO LTDA

NOME DO REQUERENTE

PAULINHO G. SCHNEIDERS

FINALIDADE

LICITACAO PUBLICA.*****

QUADRA/PERIM.

LOTE/CHÁ./L.R.

SETOR/LOCAL

ÁREA

0

CÓD. CONTRIB.

001535.001.7

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

COMPLEMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO IMÓVEL/A EMPRESA COM A(S) LOCALIZAÇÃO(ÕES) DESCRITA(S) ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 120

DIAS

E. RIOS DO OESTE

03 DE

Setembro

DE 2004



DIRETOR DO DEPTO. DE ADMIN. TRIBUTÁRIA
LUIZ CARLOS MACHADO

VIA CONTRIBUINTE

LCM/7

P. S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ N.º05.846.816/0001-54
C.P.S. NºISENTO
CAD. ICMS: 90286398-29
Rua Amazonas , 1067, Centro
Entre Rios do Oeste - PR
CEP.: 85.988-000 Fone: (045)257-1232**

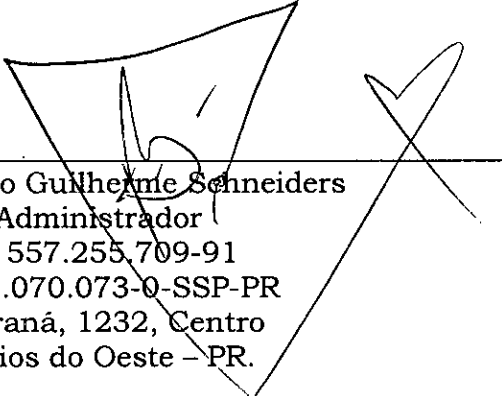
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite n.º 047/2004, instaurado por esta prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste, PR, em 08 de setembro de 2004



Paulinho Guilherme Schneiders
Sócio - Administrador
CPF n.º 557.255.709-91
RG n.º 4.070.073-0-SSP-PR
Rua Paraná, 1232, Centro
Entre Rios do Oeste - PR.



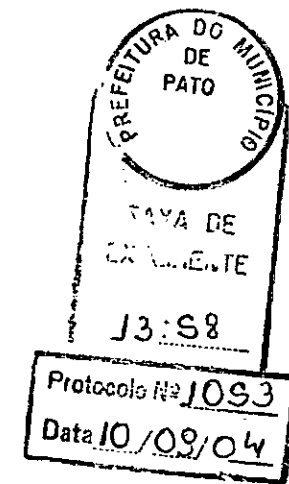
Paulinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

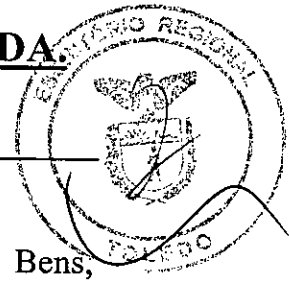
CONVITE 047/2004

P.S. FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO



SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

DAURO SELZLER, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Chopinzinho, PR, residente e domiciliado na Rua Roque Valério Machado, nº1523, Parque Verde, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 6.190.170-1-PR e CPF/MF nº 886.474.049-04;

PAULO CESAR MORO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, comerciante, natural de Santa Helena, RS, residente na Av. Tancredo Neves, nº 83, Fundos, CEP 85.894-000, em São Clemente, município de Santa Helena, PR, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.315.897-8-PR, e CPF/MF nº014.890.259-60, resolvem constituir uma sociedade limitada, de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, e terá sede na Av. Tancredo Neves, nº 83, Sala 01, CEP 85.894-000, São Clemente, Santa Helena, Paraná.

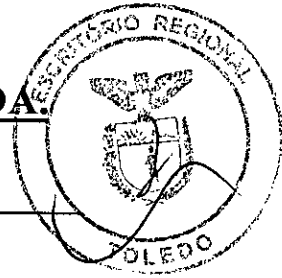
CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social subscrito é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas pelos sócios da seguinte forma e nos seguintes prazos:

- a) O sócio **DAURO SELZLER**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 57.000(cinquenta e sete mil) quotas, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) O sócio **PAULO CESAR MORO**, subscreve e integraliza neste ato, a quantia de 3.000(três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente nacional, ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL - R\$
Dauro Selzler	95,0%	57.000	57.000,00
Paulo Cesar Moro	5,0%	3.000	3.000,00
TOTAL	100,0%	60.000	60.000,00

Dauro Selzler
Paulo C. Moro

Elcio



SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens, Ferramentas e Equipamentos Industriais em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 18.10.2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sr. **DAURO SELZLER**, com os poderes e atribuições de **Administrador**, autorizado o uso do nome comercial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Página 2

Elcio Luiz Zimmermann - CRC/PR 027.258/O-6 - (45) 257-1105 - Entre Rios do Oeste -PR

Dauro Selzler

Paulo C. Mond

Elcio

[Signature]

SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos outros sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios DECLARAM para fins do Art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de **Microempresa**, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no §1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias, na presença de duas testemunhas.

Dauro S. S. S. S.
Paulo C. MOTO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO



Entre Rios do Oeste - Pr, 08 de Outubro de 2.003

Dauro Selzler
DAURO SELZLER,

Paulo C. Moro
PAULO CESAR MORO.

Testemunhas:

Elcio Luiz Zimmermann
Elcio Luiz Zimmermann
RG.: 3.531.721-0/SSP-PR

Ditmar Sérgio Lohmann
Ditmar Sérgio Lohmann
RG.: 1.782.251-9/SSP-PR

Elaborado por:
Elcio Luiz Zimmermann
Elcio Luiz Zimmermann
CONTADOR CRC 527258/O-6
CPF 476.563.529-43
Entre Rios do Oeste - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/10/2003
SOB NÚMERO: 41205108761
Protocolo: 03/295666-5
M. Salomão
SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/10/2003
SOB NÚMERO: 20032956673
Protocolo: 03/295667-3
Empresa: 41 2 0510876 1
SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
M. Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

C

Claudio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.924.213/0001-23	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/10/2003
NOME EMPRESARIAL SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-08 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 83	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.894-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CLEMENTE	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 08/09/2004 às 15:49:28 (data e hora de Brasília). /

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05924213/0001-23
Razão Social: SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTD
Endereço: AV TANCREDO NEVES 00083SL 01 / SAO CLEMENTE / SANTA HELENA / PR / 85894-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2004 a 07/10/2004

Certificação Número: 2004090816152340310227

Informação obtida em 08/09/2004, às 16:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 057332004-14021080

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 05.924.213/0001-23
NOME: SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
ENDERECO: AV TANCREDO NEVES 83 SALA 0
BAIRRO OU DISTRITO: SAO CLEMENTE
MUNICIPIO: SANTA HELENA
ESTADO: PR
CEP: 85894-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 07/12/2004
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME
CNPJ: 05.924.213/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:29:37** do dia **08/09/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 08/03/2005.

Código de controle da certidão: **3803.CE77.CC75.D4B5**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

05.924.213/0001-23

Nome Completo

SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:33:49 do dia 08/09/2004

Código de Controle da Certidão: 8A1F.11AE.E095.7919

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1537931-20

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.924.213/0001-23

Nome Empresarial: **SAO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

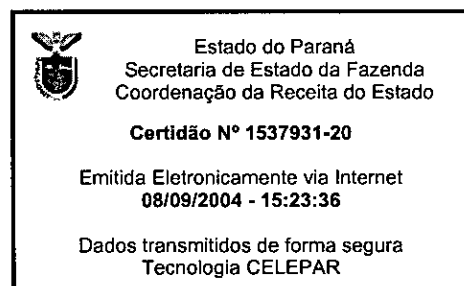
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2004 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.206.457/0001-19

Certidão Negativa de tributos Municipais n.º 657/2004

Certifico a requerimento de Parte interessada que:

Razão Social/Nome: SÃO CLEMENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - M

Endereço: AV. CENTRAL, 83 - SÃO CLEMENTE, SANTA HELENA - PR

CNPJ/CPF N.º: 05.924.213/0001-23

Está quite com os Tributos Municipais até o período/exercício de Até a presente data., inclusive, referente a QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Para constar, eu Luiz Pizzinato, Diretor Dpto Tributação e Cadastro, passei a presente certidão, para fins de: LICITAÇÃO.

A presente certidão tem validade até: 9 / 12 / 2004.

Santa Helena - PR, Em 10 / 9 / 2004



LUIZ PIZZINATTO

Diretor Dpto Tributação e Cadastro



ALMIR JORGE ROHL

Chefe Serviço Cadastro e Tributação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em 10 de 09 de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Dauri Siqueira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Claudio



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 047/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em 10 de 09 de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Materiais de Construção Ltda

e-mail: smat@netrios.com.br

Rua Amazonas, 690 - Fone (45) 257-1424 - Fax 257-1226

85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná



Protocolo Nº 1051
Data 10/08/04

CASA SÉRGIO

Juliana Paula Schneider
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 03.379.189/0001-63

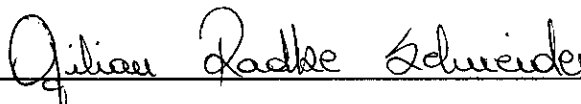
CCE 90193500-93

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENÚNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 047/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 10 de setembro de 2004.



JULIANA PAULA SCHNEIDER

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
DO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato registrado em filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) JULIANA PAULA SCHNEIDER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
FILHO DE (pai) NELTO LEOPOLDO SCHNEIDER		(mãe) GILIAN RADKE SCHNEIDER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1981		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 007690369-96	
IDENTIDADE número 5.472.375-0		órgão emissor SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) PR ESCRITURA PÚBLICA Nº. 003484 - 25/08/99					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 997	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85960-000	
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 001		DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 302	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO ME	
NOME EMPRESARIAL JULIANA PAULA SCHNEIDER					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARINGÁ				NÚMERO 2.526	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85948-000	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO				UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 300.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TREZENTOS MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal			
41.62		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
41.41		Atividades secundárias COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS			
41.42		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/1999		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
				UF	
DATA 24/08/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Juliana Paula Schneider</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE. Paraná		AUTE			
<i>JADYR CLAUDIO DOVIN</i> N.º. 040715-SSP - PR ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR					
01/09/99					
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/1999	
				SOB O NÚMERO: 41 1 0501558 3	
				<i>[Assinatura]</i>	
		Protocolo: 99/190347-1		TUFU RAME SECRETÁRIO GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 41105015583		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o referido a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviações) JULIANA PAULA SCHNEIDER					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR			NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLETEIRA
FILHO DE (pai) HELTO LEOPOLDO SCHNEIDER		(mãe) GILLIAN RADKE SCHNEIDER			
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1981		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 007690369-96	
IDENTIDADE número 5.472.375-0		órgão emissor SSP	UF PR		
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) PR ESCRITURA PÚBLICA Nº 003484 - 25/08/99					
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SETE DE SETEMBRO				NÚMERO 997	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL JULIANA PAULA SCHNEIDER					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARINGÁ				NÚMERO 2.526	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 193.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cento e Noventa e Tres Mil Reais			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal				
41.62	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
41.41	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS				
41.42	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA				
<div style="text-align: right;"> </div>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/09/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ 03.379.189/0001-63		TRANFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
DATA 28/12/1999	ASSINATURA DO TITULAR <i>Juliana Paula Schneider</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Junta Comercial do Paraná
JADYR CLAUDIO DONIN
RG. 448718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR
12/01/00

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 097136
[Assinatura]
TUFU RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 00/009713-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.379.189/0001-63	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/09/1999
NOME EMPRESARIAL JULIANA PAULA SCHNEIDER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA SERGIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA MARINGA	NÚMERO 2.526	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/09/1999	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 04/09/2004 às 08:25:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

Mausdig







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03379189/0001-63
Razão Social: JULIANA PAULA SCHNEIDER
Endereço: R MARINGA 2526 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2004 a 02/10/2004 ✓

Certificação Número: 2004090316083738908350

Informação obtida em 03/09/2004, às 16:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018622004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.379.189/0001-63
NOME: JULIANA PAULA SCHNEIDER
ENDEREÇO: RUA MARINGA, 2526
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 03 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 02/12/2004 . /
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Destaques do governo



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: JULIANA PAULA SCHNEIDER
CNPJ: 03.379.189/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **15:57:19** do dia **03/09/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 03/03/2005. ✓

Código de controle da certidão: **D57E.FA73.EC59.9D03**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CertInter/Resultado.asp?...> 03/09/2004

Claudio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

03.379.189/0001-63

Nome Completo

JULIANA PAULA SCHNEIDER

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

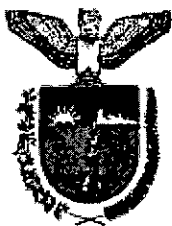
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 17:24:30 do dia 03/09/2004 ✓

Código de Controle da Certidão: 4A5E.8076.3B81.46D3

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1535853-93

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.379.189/0001-63

Nome Empresarial: JULIANA PAULA SCHNEIDER

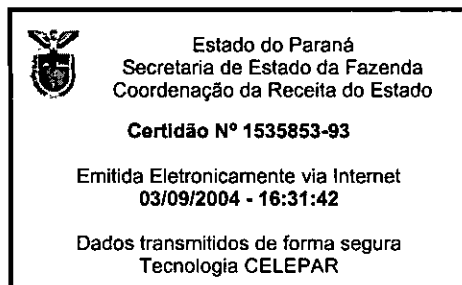
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/11/2004 - Fornecimento Gratuito /



Eláucia

https://www.arinternet.pr.gov.br/_d_negativa2.asp?eUser=HANAUER&eCPF=&eCNPJ... 03/09/2004

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *267/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

JULIANA PAULA SCHNEIDER.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Maringã - 2526 - Pato Bragado - Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

C.P.S: 2340130.

DESCRIÇÃO

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX


Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 03 DE SETEMBRO DE 2004.


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

CASA SÉRGIO

Juliana Paula Schneider
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 03.379.189/0001-63

CCE 90193500-93

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 10 de setembro de 2004.



JULIANA PAULA SCHNEIDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

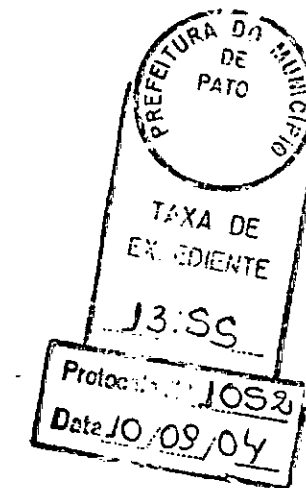
CONVITE Nº 047/2004

JULIANA PAULA SCHNEIDER

ENVELOPE Nº 001/2003 – HABILITAÇÃO

ABERTURA 13 DE SETEMBRO DE 2004.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.



2

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados GILSON JOSE RUPOLO, nascido em 05/11/1977 em Marechal Candido Rondon - Pr, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a rua Ponta Grossa, s/n, bairro Britânia II município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.187.725-6 SSP -PR e CPF nº 023.785.349-30 e EDSON ADELAR IAPP, nascido em 30/08/1970 em Capanema - Pr, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado a Av. Continental, s/n, loteamento Borelli, município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000, Cédula de Identidade RG. nº 5.493.772-5 SSP - PR e CPF nº 703.917.939-34, RESOLVEM por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob a denominação social de G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com sede a Av. Willy Barth, s/n, Loteamento Costa Oeste, município de Pato Bragado Estado do Paraná, CEP 85948-000.

Clausula Segunda - A sociedade tem por objetivo social o comércio varejista de materiais para construções em geral ; produtos de acabamento, materiais elétrico, tintas, vernizes e materiais para pintura, instalações hidráulicas em geral, materiais para cobertura de telhados, ferramentas e utensílios para construção civil.

Clausula Terceira - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Novembro de 2.001.

Clausula Quarta - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado neste ato, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil), quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas neste ato da seguinte forma:

GILSON JOSE RUPOLO, 15.000,00 (quinze mil), quotas, no valor de R\$1,00(um real) cada uma, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

EDSON ADELAR IAPP, 15.000,00 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

Clausula Quinta - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

Clausula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios ou sócios remanescente, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Em 10/09/2004
Tânia M A Anderte

Tânia M A Anderte
Escrevente 783.635.789/91

Claudio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

2

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL

Clausula Sétima – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou sem o maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava – A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo - lhes entretanto vedado o seu emprego sub qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor, podendo no entanto, constituir ou nomear procuradores através de Instrumento Público, especificando detalhadamente os poderes, sempre no interesse e defesa da sociedade.

Clausula Nona – Os administradores da sociedade perceberão a título de remuneração “Pró-Labore”, pelos serviços prestados, cujo valor será estabelecido em reunião conjunta entre os sócios, devendo tais importâncias ser levadas à conta de despesas gerais ou equivalentes.

Clausula Décima – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que eventualmente ocorrerem, serão mantidos em conta para futura amortização.

Clausula Décima Primeira – O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “decujus”, podendo nela fazerem se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Clausula Décima Segunda – Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto pela Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Décima Terceira – DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em 10.10.2004
Tânia M. A. Andrade

Tânia M. A. Andrade
Escrevente 783 635 789 81

Cláudio

[Handwritten mark]

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima Quarta – Os sócios elegem o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que possam surgir.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos

Pato Bragado – Pr , 23 de outubro de 2001.

Com. de Registro Civil e Tal. Alvarado de Pato Bragado - Rua Paraná s/nº, 1160 - Pato Bragado - PR
Fone/Fax: (41) 202-1298 - Pato Bragado - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 10 de 09 de 2001

Zenilda Reichardt
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrivente



Gilson J. Rupolo
Gilson Jose Rupolo

Edson A. Iapp
Edson Adelar Iapp

Testemunhas:

Jaimar Maehler
Jaimar Maehler
RG. 11060.476, SSP-PR

Gilberto Maehler
Gilberto Maehler
RG. 980.313-0, SSP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2001
SOB O NÚMERO:
41204691820
Protocolo: 01/270437-7
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/11/2001
SOB O NÚMERO:
20012704385
Protocolo: 01/270438-5
Empresa: 41 2 0469182 0
TUFIRAME
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.750.224/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2001
NOME EMPRESARIAL G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.44-2-99 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. WILLY BARTH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOT. COSTA OESTE	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **08/09/2004** às **09:45:47** (data e hora de Brasília).

Voltar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04750224/0001-71
Razão Social: G E MAT DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AV WILLY BARTH 0 / LOTCOSTA OESTE / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2004 a 07/10/2004

Certificação Número: 2004090809200433328180

Informação obtida em 08/09/2004, às 09:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018762004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.750.224/0001-71
NOME: G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME.
ENDERECO: AV. WILLY BARTH, SN
BAIRRO OU DISTRITO: LOT. COSTA OESTE
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 08 DE SETEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 07/12/2004 . /
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



DATAPREV

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



(Handwritten signatures)



Destaques do governo

**Receita Federal**

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
CNPJ: 04.750.224/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **09:48:08** do dia **08/09/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 08/03/2005. ✓

Código de controle da certidão: **1A09.0141.ECD0.F04E**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

04.750.224/0001-71

Nome Completo

G. E. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

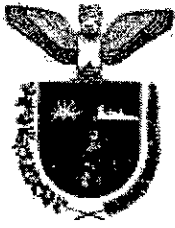
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:22:34 do dia 08/09/2004 /

Código de Controle da Certidão: 41B0.6BBF.0122.FB79

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1537165-95

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.750.224/0001-71

Nome Empresarial: **G E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

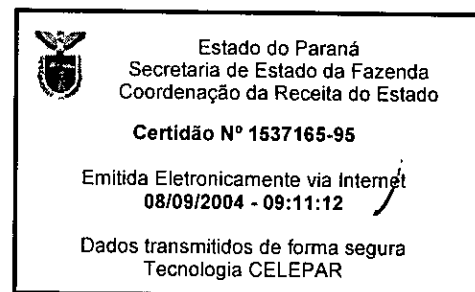
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/11/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *279/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

G.E. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Av. Willy Barth - Pato Bragado -Pr.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

XXXX

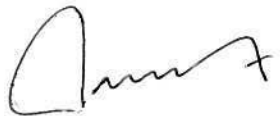
Finalidade da Certidão

Para fins de comprovação de DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.


PATO BRAGADO, 10 DE SETEMBRO DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 60 dias a contar da data da expedição



G E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Av. Willy Barth, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

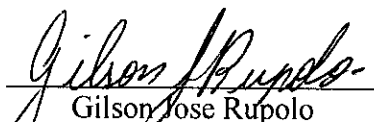
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 047/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 10 de Setembro de 2004.


Gilson Jose Rupolo
Sócio - Gerente



G E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

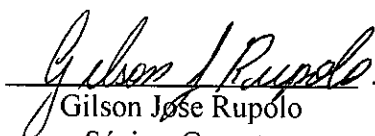
Av. Willy Barth, Lot. Costa Oeste, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 04.750.224/0001-71 e Insc. Estad. 90246550-21

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 047/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 10 de Setembro de 2004.


Gilson José Rupolo
Sócio - Gerente





ENVÓLUCRO Nº01 - DOCUMENTAÇÃO - CONVITE Nº047/2004
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AV; WILLY BARTH, 2885
PATO BRAGADO - PR CEP: 85948-000



TAXA DE
EXPEDIENTE

18,50

Protocolo Nº 1050
Data 10/09/04

Almeida



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 055

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 047/2004, que tem como objeto, a Aquisição de materiais de construção para atendimento ao Programa de Incentivo à Suinocultura e reforma de estábulos.

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e um, de trinta de julho de dois mil e quatro, os, os funcionários, Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten, Cláudia Cristiane Kirsten e Claudinei Ivan Closs, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 047/04, a qual tem como objeto a Aquisição de materiais de construção para atendimento ao Programa de Incentivo à Suinocultura e reforma de estábulos, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas quatro empresas do ramo, sendo elas as seguintes: P.S. Ferragens e Materiais de Construção Ltda – ME; São Clemente Materiais de Construção Ltda; Juliana Paula Schneider; e GE Materiais de Construção Ltda, sendo que destas, todas protocolaram os invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos, portanto, com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente. Após a verificação dos documentos, observamos que todas as empresas participantes, estão habilitadas à participar com a respectiva Proposta de Preços. Dando seqüência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação, e neste momento, passamos para a abertura dos envelopes n.º 02 – Proposta de Preços, das empresas habilitadas, onde lemos em voz alta os valores globais, por Lote, por elas apresentados, sendo: Juliana Paula Schneider – ME: R\$ 20.000,20 (vinte mil reais e vinte centavos), para o Lote 1, e R\$ 16.046,30 (dezesesseis mil, quarenta e seis reais e trinta centavos) para o Lote 2; Empresa GE Materiais de Construção Ltda, R\$ 20.010,85 (vinte mil, dez reais e oitenta e cinco centavos) para o Lote 1, e R\$ 16.031,60 (dezesesseis mil, trinta e um reais e sessenta centavos) para o Lote 2; São Clemente Materiais de Construção Ltda – ME, R\$ 20.017,90 (vinte mil, dezessete reais e noventa centavos) para o Lote 1, e R\$ 16.049,90 (dezesesseis mil, quarenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote 2; e PS Ferragens e Materiais de Construção Ltda – ME, R\$ 20.014,75 (vinte mil, catorze reais e setenta e cinco centavos) para o Lote 1, e R\$ 16.046,15 (dezesesseis mil, quarenta e seis reais e quinze centavos), para o Lote 2. Sem mais a constar das propostas, as mesmas foram passadas aos demais membros da comissão, para verificação e rubrica. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: Classificar vencedora, por ter apresentado a proposta com o menor preço global final, por Lote, as seguintes Empresas: Vencedora do lote n.º 01: Juliana Paula Schneider, e Vencedora do Lote 2: GE Materiais de Construção Ltda. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo para avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado as empresas mencionadas vencedoras. Encerramos a presente reunião às catorze horas e cinquenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 047/2004
AQUISIÇÃO DE MATERIASI DE CONSTRUÇÃO**

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Departamento de compras a comprar o objeto da Licitação em Epígrafe, das empresas abaixo relacionadas, conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação, sendo:

LOTE 01 – REFORMA DE ESTÁBULOS
EMPRESA VENCEDORA: JULIANA PAULA SCHNEIDER
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,20

LOTE 02 – INCENTIVO À SUINOCULTURA
EMPRESA VENCEDORA: GE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 16.031,60

Pato Bragado, em 16 de setembro de 2004.


LUIZ GRANDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 47 Processo Nro: 5088 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
1189	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHNEIDER	03.379.189/0001-63
1895	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	04.750.224/0001-71
3158	PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	05.846.816/0001-54
3279	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda - ME	05.924.213/0001-23

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0001 50,00 Un Pedra brita n.o 01		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	32,0000	50,00	1.600,00 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	32,0600 50,00 1.603,00 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	32,0500	50,00	1.602,50 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	32,0600 50,00 1.603,00 30 dias
0001/0002 30,00 M AREIA PARA CONSTRUCAO		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	27,0000	30,00	810,00 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	27,0700 30,00 812,10 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	27,0900	30,00	812,70 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	27,0700 30,00 812,10 30 dias
0001/0003 14000,00 Un Tijolos de 6 furos 19 cm x 14cm com 9 cm de espessura		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	0,2600	14000,00	3.640,00 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	0,2600 14000,00 3.640,00 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,2600	14000,00	3.640,00 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	0,2600 14000,00 3.640,00 30 dias
0001/0004 340,00 Sc Cimento - 50kg		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	21,6200	340,00	7.350,80 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	21,6300 340,00 7.354,20 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	21,6200	340,00	7.350,80 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	21,6500 340,00 7.361,00 30 dias
0001/0005 70,00 Sc Cal Hidratada		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	4,2800	70,00	299,60 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	4,2900 70,00 300,30 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	4,3000	70,00	301,00 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	4,2900 70,00 300,30 30 dias
0001/0006 25,00 br Ferro 4.2, com 50% acc		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	16,0000	25,00	400,00 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	16,0100 25,00 400,25 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16,0300	25,00	400,75 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	16,0200 25,00 400,50 30 dias
0001/0007 3,00 Un Contencao em cano galvanizado de 2", para vacas leiteiras		CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	1.966,6000	3,00	5.899,80 30 dias	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	1.967,0000 3,00 5.901,00 30 dias
		PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.969,0000	3,00	5.907,00 30 dias	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda -	1.967,0000 3,00 5.901,00 30 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1189 - CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHNEIDER		
Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1.600,00	

Convite Nro: 47 Processo Nro: 5088 / 2004

0001/0002	810,00	
0001/0003	3.640,00	Item Empatado
0001/0004	7.350,80	Item Empatado
0001/0005	299,60	
0001/0006	400,00	
0001/0007	5.899,80	
Total do Fornecedor:		20.000,20

1895 - GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	3.640,00	Item Empatado
Total do Fornecedor:		3.640,00

3158 - PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	3.640,00	Item Empatado
0001/0004	7.350,80	Item Empatado
Total do Fornecedor:		10.990,80

3279 - Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda - ME

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0001/0003	3.640,00	Item Empatado
Total do Fornecedor:		3.640,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 20.000,20

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 47 Processo Nro: 5088 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0002-

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 30 dias

Relacao dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
1189	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHNEIDER	03.379.189/0001-63
1895	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	04.750.224/0001-71
3158	PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	05.846.816/0001-54
3279	Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda - ME	05.924.213/0001-23

Lote/Item	Qtde Uni.Med.	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total	Fornecedor	Valor Unitario	Qtidade	Valor Total
Descricao		Marca			Prazo	Marca			Prazo
0002/0001 AREIA PARA CONSTRUCAO	120,00 M	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	27,0700	120,00	3.248,40	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	27,0000	120,00	3.240,00
					30 dias				30 dias
0002/0002 Pedra brita n.o 01	75,00 Un	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	32,0600	75,00	2.404,50	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	32,0000	75,00	2.400,00
					30 dias				30 dias
0002/0003 Tijolos de 6 furos 19 cm x 14cm com 9 cm de espessura	25000,00 Un	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	0,2600	25000,00	6.500,00	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	0,2600	25000,00	6.500,00
					30 dias				30 dias
0002/0004 Cimento - 50kg	180,00 Sc	CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHN	21,6300	180,00	3.893,40	GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	21,6200	180,00	3.891,60
					30 dias				30 dias

Sugestao por Menor Preco Unitario

1189 - CASA SERGIO-JULIANA PAULA SCHNEIDER			
Lote/Item	Valor total do item	Observacoes	
0002/0003	6.500,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:		6.500,00	
1895 - GE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.			
Lote/Item	Valor total do item	Observacoes	
0002/0001	3.240,00		
0002/0002	2.400,00		
0002/0003	6.500,00	Item Empatado	
0002/0004	3.891,60	Item Empatado	
Total do Fornecedor:		16.031,60	
3158 - PS FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
Lote/Item	Valor total do item	Observacoes	
0002/0003	6.500,00	Item Empatado	
0002/0004	3.891,60	Item Empatado	
Total do Fornecedor:		10.391,60	
3279 - Sao Clemente Materiais de Construcao Ltda - ME			
Lote/Item	Valor total do item	Observacoes	
0002/0003	6.500,00	Item Empatado	
Total do Fornecedor:		6.500,00	

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 16.031,60